



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 694 - 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, na forma desta Lei, abrir Crédito Especial ao Orçamento em curso, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender às seguintes classificações:

02.03.03-06.181.0003.2064 – Pagamento de Decisões Judiciais

3.3.90.91-00 – Precatórios Judiciais

R\$ 25.000,00

R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas originadas do artigo anterior, ficam anulado parcialmente, a seguinte classificação:

02.02.02-04.122.0003 – 4.4.90.52.02 – Bens Móveis

R\$ 25.000,00

R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementações que se fizerem necessárias à Presente Lei, em até 100% (cem por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2003.

Córrego Novo, 25 de Fevereiro de 2003


~~EDER PRAGOSÓ DE SOUZA~~
- Prefeito Municipal -